



PROJETO DE LEI N°. 059/2023

Dispõe sobre a concessão da “Ajuda de Custo” mensal ao médico bolsista cadastrado junto ao Programa Médicos pelo Brasil (PMPB), lotado no município de Bananeiras/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o pagamento à título de contrapartida, de ‘Ajuda de Custo’ a ser concedido mensalmente ao médico bolsista cadastrado junto ao ‘Programa Médicos pelo Brasil’ (PMPB), lotado no município de Bananeiras/PB, sendo o valor em pecúnia de um mil e cem reais (R\$ 1.100,00).

Art. 2º A contrapartida disposta nesta lei somente poderá ser recebida pelo médico bolsista do ‘Programa Médicos pelo Brasil’ (PMPB), exclusivamente lotado no município de Bananeiras/PB.

§1º É vedado ao médico bolsista receber valores ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atividades no PMPB, diversas daquelas previstas para o Programa.

§2º O pagamento da ‘Ajuda de Custo’ está condicionada ao pagamento da bolsa referente ao PMPB, cessando o seu pagamento em ocorrência a qualquer uma das situações elencadas na PORTARIA GM/MS N° 3.193, DE 2 DE AGOSTO 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas se necessário.





Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 25 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB





MENSAGEM Nº 059/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores do Município de Bananeiras

Com os mais respeitosos cumprimentos ao Poder Legislativo Municipal, encaminho Projeto de Lei que tem por objetivo dispor sobre concessão da “Ajuda de Custo” mensal ao médico bolsista cadastrado junto ao Programa Médicos pelo Brasil (PMPB), lotado no município de Bananeiras/PB.

A ajuda de custo terá a frequência mensal, no valor em pecúnia mil e cem reais de (R\$ 1.100,00), em conformidade com a PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO 2022 que “Altera a Portaria GM/MS Nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS no 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMPB) aos médicos bolsistas do referido Programa”.

Cumprе esclarecer que todos os municípios que aderiram ao Programa Médicos pelo Brasil deverão firmar termo aditivo ao termo de adesão, o qual o presente projeto de lei regulariza, sob pena dos profissionais alocados neste município serem transferidos para outra região, conforme determinar Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps). Portanto, tendo em vista a relevância do presente Projeto, bem como a ausência de discricionariedade do município em instituir a referida concessão, solicita-se às Vossas Excelências a apreciação deste.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 25 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6217-E117-7277-1D61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 084.XXX.XXX-46) em 27/07/2023 16:33:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bananeiras.1doc.com.br/verificacao/6217-E117-7277-1D61>